

**Id:04719FF2684AC971**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS CNPJ:  
41.522.277/0001-61  
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro Cabeceiras - Piauí

**ADITIVO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019  
QUINTO ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO**

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI.  
CONTRATADO: **ANTONIO DA SILVA 66973767320 - MEI, CNPJ sob nº 33.747.110/0001-70. LOTE IV.**  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME ANEXOS.**  
OBJETIVOS: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.  
VALOR: R\$ 2.561,96 (Dois mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos) - mensal.  
VALOR GLOBAL: R\$ 30.743,52 (Trinta mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FPM / ICMS /ISS/QSE/ PNATE /FUNDEB 40%/FUS /FMS/FMA/FMAS E OUTROS RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.  
VIGENCIA: 01.01.2022 A 31.12.2022.  
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 65, inciso I, alínea 'b', combinado com o §1º do mesmo dispositivo, da Lei 8.666/93.  
FORO: Barras-PI.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.  
ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSE DA SILVA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL.

**Id:125256A60FAEC990**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS CNPJ:  
41.522.277/0001-61  
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro Cabeceiras - Piauí

**ADITIVO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019  
QUINTO ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO**

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI.  
CONTRATADO: **GIOVANE DOS SANTOS SILVA 52353923100, CNPJ sob nº 33.610.132/0001-94. LOTE II.**  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME ANEXOS.**  
OBJETIVOS: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.  
VALOR: R\$ 3.284,56 (Três mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) - mensal.  
VALOR GLOBAL: R\$ 39.414,72 (Trinta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FPM / ICMS /ISS/QSE/ PNATE /FUNDEB 40%/FUS /FMS/FMA/FMAS E OUTROS RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.  
VIGENCIA: 01.01.2022 A 31.12.2022.  
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 65, inciso I, alínea 'b', combinado com o §1º do mesmo dispositivo, da Lei 8.666/93.  
FORO: Barras-PI.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.  
ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSE DA SILVA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL.

**Id:04719FF2684AC76B**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ  
CNPJ. 41.522.277/0001-61

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO  
TOMADA DE PREÇO Nº 025/2021  
PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRAZO**

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI.  
CONTRATADO: **MN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.631.995/0001-30.**  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADA À CONCLUSÃO DE QUADRA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE POVOADO SÃO BENTO, ZONA RURAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI.**  
VIGENCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.  
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.  
FORO: Barras-PI.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021.  
ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSE DA SILVA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL.

**Id:10EF112DB224CC7B**



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ  
Av. 29 de Abril, s/n - Bairro Três Maria - São Lourenço do Piauí - PI  
CNPJ. 41.522.095/0001-90

**RESENHA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO** ao CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2021, de 01 de Março de 2021, que entre si fazem a Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí/PI e a empresa RÁDIO SERRA DA CAPIVARA. **A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, estado do Piauí**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 29 de Abril - Bairro Três Marias, inscrito no CNPJ sob o Nº 41.522.095/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Presidente, o vereador JAMES SANTANA DE ASSIS, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 399.303.861-49, residente e domiciliado na localidade Lagoa das Vacas, zona rural do município de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, e a empresa RADIO SERRA DA CAPIVARA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.407.084/0001-69, endereço comercial na cidade de São Raimundo Nonato - PI, representada neste ato pelo seu representante legal, o senhor RAIMUNDO REGES SANTOS NOGUEIRA, brasileiro, maior, advogado, portador do CPF Nº 474.507.033-00 e CRC/PI Nº 011613/O-2, doravante denominado **CONTRATADO**, na forma por lei, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida no artigo 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e cláusula contratual, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela PRIMEIRA vez, por mais 12 (doze) meses, do Contrato Temporário Nº 006/2021 celebrado em 01 de Março de 2021, estendendo sua vigência até 31 de Dezembro de 2022, conforme previsto no art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual. O contrato celebrado entre a empresa supra citada e a Câmara Municipal de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, tem como objeto a Prestação de serviços de irradiação na publicação de atos em geral, participação ao vivo, matérias jornalísticas, de interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ (PI). **CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:** Será mantido pela CONTRATADA os preços constantes do contrato inicial, sendo que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços de assessoria e consultoria contábil, mensalmente, a importância de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, para cobrir as despesas pelos serviços prestados, totalizando o valor global de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos mil reais)**. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura até o último dia do mês vincendo, através de transferência bancária diretamente para a conta indicada pela contratada. **CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS:** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no Contrato Temporário Nº 006/2021, ou seja, Recursos Próprios (Duodécimo) - Fonte: 001 - Ordinários não vinculados. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que passa a integrar o Contrato Nº 006/2021, celebrado em 01 de Março de 2021. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum, ao qual o município de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, esteja jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI, 27 de Dezembro de 2021. **JAMES DE SANTANA ASSIS/Vereador - Presidente da Câmara Municipal - CONTRATANTE** e **RAIMUNDO REGES SANTOS NOGUEIRA/Pela Contratada.**